

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



BOLETIM INTERNO NÚMERO 08/2023

QUARTEL EM SÃO JOSÉ, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
17/02/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Ten BM Garcia
18/02/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Cap BM Bisol
19/02/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Cap BM Roberto
20/02/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM Roesner
21/02/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Cap BM Cavallazzi
22/02/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Cap BM Nilton
23/02/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Cap BM Vilela

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Férias regulamentares – Apresentação

A 18/02/23 da 2º Sgt BM Mtcl 929222-5 Marianne Nienkoetter Rosa, do 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu. (Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 23 de fevereiro de 2023).

A 18/02/23 do 3º Sgt BM Mtcl 929234-9 Wagner Marcos Figueiredo, do 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu. (Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 23 de fevereiro de 2023).

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Serviço de Saúde - Visita Médica

Em 23/02/2023, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o Cb BM Mtcl 929594-1 Fernando Silva Noronha, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu, a qual obteve o seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Obs: Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento, a contar de 21/02/2023. Assina: Drª Ariana Weber - Cap Med PM Mtcl 933482-3 CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 23 de fevereiro de 2023).

Transcrição – Moção

Transcrevo na íntegra da Moção no 028/2023, de 8 de fevereiro de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ao Corpo de Bombeiros Militar de SC:

Aplaude Bombeiro Militar Cb Armando Genésio Martins Júnior, pela corajosa ação para evitar o afogamento de duas crianças na praia Mar Aberto em Palhoça.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- no dia 08 de janeiro de 2023, o Bombeiro Militar, Cb Armando Genésio Martins Júnior, estava de férias, descansando na praia com seu bebê, quando se deparou com um banhista pedido socorro e alertando os guardas vidas sobre o possível afogamento de duas crianças;

(FI 033 BI Nr 08-10º BBM, de 23 de Fevereiro de 2023)

- sem hesitar, o Cabo Armando deixou seu bebê com um banhista e iniciou o salvamento das crianças, mesmo sem nenhum tipo de equipamento, dentro de uma forte corrente de retorno;

- O Bombeiro Armando em ato de coragem e bravura não mediu esforços para evitar a morte das duas crianças, sendo sua ação fundamental para o desfecho positivo da ocorrência;

Assim, nada mais justo do que prestar esta homenagem ao Bombeiro Militar em destaque e, dessa forma, cumprimentar a todos os Bombeiros Militares pela dedicação e cuidado que tem com os cidadãos Catarinenses.

Diante disso, requer o encaminhamento de moção ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - Coronel Fabiano de Souza e ao Bombeiro Militar, Cb Armando Genésio Martins Júnior, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Camilo Martins, aplaude o Bombeiro Militar, Cb Armando Genésio Martins Júnior, pela corajosa ação para evitar o afogamento de duas crianças na praia Mar Aberto em Palhoça. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal Presidente.

Sala das Sessões, Deputado CAMILO MARTINS. (Transcrição do BI nº 08 da 2ª/10º BBM de 23 de fevereiro de 2023).

Transcrevo na íntegra da Moção no 015/2023, de 7 de fevereiro de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ao Corpo de Bombeiros Militar de SC:

Aplauda Bombeiro Militar Cb Armando Genésio Martins Júnior, pela corajosa ação para evitar o afogamento de duas crianças na praia Mar Aberto em Palhoça.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- Na data de 08 de janeiro de 2023 o Cabo Armando em um verdadeiro ato heroico salvou a vida de duas crianças de um afogamento no mar aberto no Município de Palhoça/SC enquanto estava de férias com seu bebê; e

- Ao ouvir um banhista pedindo socorro enquanto duas crianças estavam em afogamento, o Cabo com instinto natural de salvar, prontamente lançou-se ao mar para realizar o salvamento.

- Atitudes como esta enaltecem ainda mais o brilho do nosso Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina, elevando a admiração do povo catarinense e sendo exemplo para as demais corporações de nosso País.

Requer o encaminhamento de MOÇÃO ao Cabo Armando Genésio Martins Júnior, lotado no 10º Batalhão do Corpo de Bombeiro Militar de Palhoça, pelo ato de bravura no salvamento de duas crianças vítimas de afogamento, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado José Milton Scheffer aplaude o Bombeiro Militar Cabo Armando Genésio Martins Júnior pelo ato de bravura no salvamento de duas crianças, no Município de Palhoça. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente.

Sala das Sessões, Deputado JOSÉ MILTON SCHEFFER. (Transcrição do BI nº 08 da 2ª/10º BBM de 23 de fevereiro de 2023).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração.

Quartel em São José, 23 de FEVEREIRO de 2023.

Ten Cel BM DAVI PEREIRA DE SOUZA
Comandante do 10º BBM
CBMSC 0000719/2023
Assinado digitalmente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VG50XB39**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVI PEREIRA DE SOUZA (CPF: 052.XXX.819-XX) em 24/02/2023 às 17:32:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 11:17:08 e válido até 26/03/2119 - 11:17:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDcxOV83MTIfMjAyM19WRzUwWEIzOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000719/2023** e o código **VG50XB39** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.